



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.596

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, através do OF. CEGEO/EM Nº 12/99, de 15 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das seguintes disciplinas eletivas no currículo em extinção e no currículo novo do Curso:

a) "Tópicos de Geologia I" (GEO 124), com carga horária semestral de sessenta horas/aula, perfazendo um total de três créditos (2 + 2), sendo seu pré-requisito, para alunos do currículo novo, as disciplinas do primeiro período e, para alunos do currículo em extinção, a disciplina "Geologia Geral" (GEO 110). Ementa: "Estudos Geológicos básicos, sua metodologia de abordagem e história."

b) "Tópicos de Geologia II" (GEO 125), com carga horária semestral de sessenta horas/aula, perfazendo um total de três créditos (2 + 2), sendo seu pré-requisito, para alunos do currículo novo, as disciplinas do sexto período e, para alunos do currículo em extinção, as disciplinas "Petrologia Metamórfica" (GEO 209), "Geologia Estrutural" (GEO 221) e "Geoquímica" (GEO 230). Ementa: "Estudos geológicos aplicados, sua metodologia de abordagem e história."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2000.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício